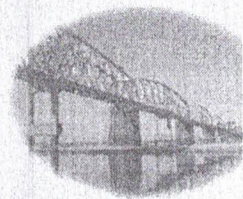




# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº154, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

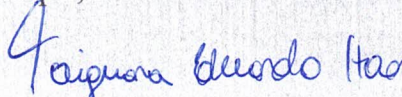
Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso de bem imóvel, mediante processo licitatório, Concorrência Pública, sendo que o valor do arrendamento será estabelecido no Edital.

Art.2º A concessão de que trata o artigo anterior terá prazo de vigência de 2(dois) anos, podendo ser prorrogado a cada 12 meses, até o limite máximo de 60 meses.

Art.3º O imóvel da presente concessão é para exploração comercial, referente a infraestrutura das dependências do Conjunto de Lazer e Recreação “Quiosque” da Praça Getúlio Vargas, destinado para Bar e Restaurante, com área de 236,59m<sup>2</sup>(duzentos e trinta e seis metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados).

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 28 de outubro de 2021.

  
TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Presidente do Poder Legislativo